

## A ROTULAGEM AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FÉLIX, Marcel Carlos Lopes<sup>121</sup>

**RESUMO:** o presente artigo aborda o tema da Rotulagem Ambiental, sob o ponto de vista da instrumentalização de efetivação do Desenvolvimento Sustentável (DS). Este estudo é fruto de um Projeto de Pesquisa desenvolvido no âmbito do Curso de Direito, da UFMT – Universidade Federal do Mato Grosso. O objetivo desta pesquisa foi o de buscar compreender se a Rotulagem Ambiental é uma efetiva ferramenta de concretização do DS. Utilizou-se, para este efeito, o método hipotético-dedutivo, combinados com uma pesquisa bibliográfica e com o estudo de campo, partindo-se da hipótese de que a Rotulagem Ambiental pode ou não ser um instrumento de efetivação do DS. Foram analisados 02 (dois) Rótulos: o selo verde europeu “A Flor” (*The Flower*) e o selo brasileiro “Colibri” (Beija-flor), a fim de verificar se ambos propõem a alcançar o DS. Nesse estudo, concluiu-se que os rótulos analisados preenchem todas as dimensões requisitadas pelo DS.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento Sustentável, Rotulagem Ambiental, Colibri, A Flor.

### INTRODUÇÃO

Em 1972, foi realizado um movimento de grande relevância para tentar organizar as relações do homem com o meio ambiente, visto que a sociedade científica já detectava a ocorrência de graves problemas futuros em razão da poluição atmosférica provocada pelas indústrias. As políticas públicas adotadas no mundo, até então, tratavam o meio ambiente como eterno e fonte inesgotável de recursos naturais. E foi, então, sob este prisma, que a ONU (Organização das Nações Unidas) decidiu inaugurar a “Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente”. Porém, somente depois de 1987, é que se chegou ao documento denominado de “Relatório Brundtland”.

O pensamento, a princípio, seria o de evitar temporariamente a expansão das atividades mundiais da indústria, visto que a produção industrial era a mais poluidora. Todavia, a decisão foi imediatamente contestada pelos países subdesenvolvidos, os quais tinham a sua base econômica assentada unicamente na industrialização, pois se entendia, inicialmente, que, apenas com a intensa industrialização é que um país poderia se desenvolver sócio e economicamente pensando, concepção tida como “reduzora ou técnico-econômica” segundo Morin e Kern (2011, p. 31).

A partir de então, várias foram as tentativas de tentar convencer os líderes mundiais acerca da importância do meio ambiente, não só para a presente, mas, também, como patrimônio para as futuras gerações. E, em 1992, no Rio de Janeiro, representantes de grande número dos países do mundo, se reuniram para decidir que medidas tomariam para conseguir diminuir a degradação ambiental e garantir a existência humana na Terra.

---

<sup>121</sup> Doutorando em Direito pelo UNICEUB/Brasília. Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento pela PUC/GO. Professor efetivo do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Araguaia, Barra do Garças. Contato: marcel-felix@uol.com.br.



A intenção, nesse encontro, era a de introduzir a ideia do desenvolvimento sustentável, menos consumista, mais adequado ao equilíbrio ecológico, e entendido como aquele que atenderia às necessidades das gerações presentes, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazer as suas próprias necessidades, substituindo-se, enfim, o modelo que até ali era considerado como um padrão de crescimento econômico, isto é, compreendido como aporte exclusivo para o aumento dos números da economia.

A apresentação do conceito de “Desenvolvimento Sustentável”, também denominado “Sustentabilidade”, até hoje não é fruto de consenso, haja vista o entrave de políticas econômicas liberalistas adotadas desde o século passado. Logo, esse ajuizamento de sustentabilidade tem passado por diversas análises e reformulações, chegando-se até o conceito de “Desenvolvimento Sustentável” (YOSHIDA *apud* MARQUES, 2009, p. 82).

A partir dessa formulação, foram surgindo diversas propostas para a concretização do desenvolvimento sustentável, tais como: os Sistemas de Gestão Ambiental (SGA's) e a Rotulagem/Certificação Ambiental, esta, inicialmente, apenas utilizada a fim de certificar para o consumidor a qualidade de um produto e a vigilância sanitária por parte do Estado. Começou a se destacar a utilização do mesmo tipo de Certificação que já existia no passado, aquela que continha informações a respeito do produto. E foi assim, então, que surgiu a “Rotulagem Ambiental”, a qual passou por um grande avanço até chegar à forma em que é (ou deveria ser) utilizada nos dias atuais em diversos setores da sociedade.

Sob esse contexto, eis que surge o problema que norteia esta pesquisa: a Rotulagem Ambiental existente abrange apenas as questões ambientais ou também se propõe a atingir o Desenvolvimento Sustentável? Trata-se, somente, de um argumento ambientalista ou envolve benefícios sociais e econômicos? Tais questionamentos surgem tendo-se como parâmetro a evolução do conceito de “Desenvolvimento Sustentável”, o qual deve(ria) conter os elementos sociais, econômicos e ambientais sempre associados.

Partiu-se, desse modo, da seguinte hipótese: a utilização da Rotulagem Ambiental se propõe a atingir os parâmetros do Desenvolvimento Sustentável, porém, às vezes, é usada de forma indevida, por parte das empresas, de agentes do governo e até mesmo por pessoas físicas.

Nesse passo, para a realização desta pesquisa, estipulou-se como objetivo geral analisar, ao menos, 02 (dois) Rótulos Ambientais, observando se levam em conta não só uma abordagem ambiental, mas, também, social e econômica. Tudo isso com o intuito de descobrir se a Rotulagem Ambiental cumpre as orientações acerca do Desenvolvimento Sustentável.

Sob esse prisma, o principal enfoque desta pesquisa foi o de saber se o uso dessa Certificação abrange não só o enfoque ambiental, mas, também, as relações sociais e econômicas.

Assim sendo, com base nas razões expostas, justifica-se a realização desta pesquisa, e ainda pelo fato de que ponderar tal instituto passa a se constituir conseqüentemente em opção teórica e política de questionamento de um modelo capitalista, em que são utilizados instrumentos de proteção ambiental tendo-se, *a priori*, como parâmetro, o que se chama de Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, este Artigo poderá servir como um alerta não só para a comunidade acadêmico-científica, como também para que as autoridades discutam as questões econômicas, sociais e ambientais sempre em conjunto, uma vez que estarão debatendo a própria sobrevivência da espécie humana.



Esta pesquisa foi realizada por meio de levantamento bibliográfico e análise de 02 (dois) Selos Ambientais que têm suas certificações expedidas por organismos estatais, ambas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Utilizou-se o método hipotético-dedutivo, e, a partir disso, verificou-se se os Selos Ambientais tratam apenas de questões ambientais e/ou se envolvem ainda as questões econômicas, sociais e, enfim, humanas, ou seja, se preenchem os requisitos do Desenvolvimento Sustentável.

Em sendo assim, para a realização deste breve estudo foram estudadas diversas definições e classificações da Rotulagem Ambiental para que possa ser feita a análise do Rótulo Ecológico europeu A Flor (*The Flower*) e do brasileiro Colibri (Beija-flor), apresentando possíveis críticas e propostas para a utilização adequada da Rotulagem Ambiental.

## 1. A ROTULAGEM AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As questões relacionadas ao Meio Ambiente cada vez mais têm obtido guarida dentre as políticas públicas adotadas em vários países de todos os continentes. E isso se dá pelo fato de que algumas organizações internacionais, como o *Greenpeace*, têm-se esforçado, desde o findar do século passado, em deixar clara a necessidade de se discutir as questões econômicas e sociais em conjunto com as de cunho ambiental.

Sob esse contexto, surgiram meios com o objetivo de equacionar os interesses socioeconômicos com os concernentes ao meio ambiente limpo e saudável, como os Sistemas de Gestão Ambiental.

A princípio, os Rótulos Ambientais foram utilizados para que o consumidor pudesse comparar os produtos disponíveis, levando em consideração o modo de produção e o impacto ambiental causado por cada um. Porém, com o decorrer do tempo, passaram a ser utilizados também como estratégia competitiva de mercado, meio de obtenção de lucros e/ou ainda como forma de preservação do meio ambiente. A própria nomenclatura, por si só, causa a impressão de que se trataria de interesse unicamente ambiental, como se esse fosse um tema dissociado das relações socioeconômicas, o que não o é (SILVA, 2013, p. 27).

A utilização da Rotulagem Ambiental pode ganhar diversas nomenclaturas: “Rótulos”, “Certificados Ambientais”, “Certificação”, “Selos de Proteção Ambiental”, “Selo Verde”, “Ecoselo”, “Selo Ecológico”, dentre outras, dependendo do tipo de Rotulagem pretendida.

Os primeiros Selos Ambientais surgiram em 1940, com o objetivo de expor os efeitos negativos de produtos químicos, como os raticidas e, posteriormente, qualquer produto que fosse tóxico, sendo, portanto, de cunho obrigatório (KOHLRAUSCH, 2003, p. 74).

Já, na década de 70, algumas empresas passaram a inserir o rótulo com o objetivo de demonstrar que não utilizavam agrotóxicos e, a partir de então, somada à boa aceitação por parte dos consumidores com o crescimento do movimento ambientalista, os empresários passaram a utilizar os rótulos ambientais como ferramenta competitiva.

Para melhor entendimento, pode-se classificar a Rotulagem no tocante a dois objetos: ou os impõe sobre os produtos e/ou sobre as empresas (LEITÃO, 2011, p. 31-32). Os rótulos, assim, ligados aos produtos são aqueles que levam em consideração os efeitos que o produto tem sobre a natureza e indicam o desempenho ambiental dos bens e serviços. Já, os rótulos ligados às empresas, se referem à análise do desempenho quanto à minimização dos impactos sobre o meio ambiente, utilizando-se, para este fim, de sistemas de gestão ambiental.



Vale dizer, que existem, ainda, os organismos certificadores e os acreditadores e, segundo Berté (2009):

Os Órgãos certificadores são os responsáveis por recomendar o certificado de qualidade [...], dando direito à empresa auditada e aprovada para usar o logotipo do órgão certificador. Os órgãos certificadores também realizam auditorias de manutenção nas empresas interessadas na certificação. Entre os órgãos certificadores está a Associação Brasileira de Normas Técnicas, a ABNT. Fundada em 1940, a ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. Os certificadores, por sua vez, devem passar por auditoria e aprovação dos órgãos acreditadores. Cada país possui um órgão acreditador, que devem ser auditadas e aprovadas pela ISO (International Organization for Standardization). No Brasil, o órgão acreditador da ISO é o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). O INMETRO foi fundado em 1973, com uma missão institucional de fortalecer as empresas nacionais, aumentando a sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços (BERTÉ, 2009, p. 299).

Assim, o que também motivou a escolha desse tema foi a necessidade, não só da comunidade acadêmica, mas, também, da população em geral, de confirmar se a Rotulagem Ambiental, da maneira como está sendo oportunizada, realmente aborda tanto as questões ambientais quanto as socioeconômicas e, ainda, se preenche os requisitos para se atingir o Desenvolvimento Sustentável, o que nos exigiu, ao menos, um estudo da classificação atual da Rotulagem Ambiental, analisando os 02 (dois) Rótulos Ecológicos que foram selecionados com o intuito de descobrir se eles preenchem os requisitos do atual conceito de Desenvolvimento Sustentável.

### **1.1. Classificação da Rotulagem Ambiental**

Conforme exposto, a certificação ambiental consiste em um instrumento de concretização do Desenvolvimento Sustentável, não somente por motivos puramente ecológicos, visto que se mostra uma poderosa ferramenta competitiva no mercado de consumo.

De acordo com Marcio Augusto Rabelo Nahuz (NAHUZ, 1995, p. 58), existem vários tipos de Rotulagem Ambiental: os selos de aprovação, os certificados de atributo único, os cartões informativos, as informações técnicas publicadas, os alertas e os manuais.

Assim, inicialmente, classificava-se a Rotulagem Ambiental em duas espécies: a “Autodeclaração Voluntária Não Certificada”, que ocorre quando a própria empresa declara que seus produtos seguem os padrões ambientais esperados, e a “Declaração Voluntária Certificada”, quando uma organização ou instituto atesta o cumprimento dos padrões mínimos de proteção do meio ambiente. Assim, sabe-se que as autodeclarações voluntárias não certificadas tratam-se de afirmações unilaterais das próprias empresas e não se submetem a nenhum processo de avaliação por institutos especializados e independentes. São de livre iniciativa econômica e servem como estímulo e atratividade de seus produtos (LEITÃO, 2011, p. 67). Por sua vez, as Declarações voluntárias certificadas, conhecidas também como “Selos Verdes”, passam por toda uma metodologia de análise realizada pela instituição especializada e autônoma que avalia se o produto tem qualidade ambiental superior aos demais, especialmente no tocante à proteção ambiental. Em suma, vale lembrar que a “Certificação Ambiental”,



conforme Wells (2006, p. 338), é ato que “consiste nas declarações que constam nos rótulos – ou, às vezes, nos folhetos e anúncios – de produtos, indicando seus atributos ambientais”.

Os Selos Verdes, dessa forma, são mais difíceis de conseguir, e também mais desejados, visto que transmitem maior segurança para o consumidor do que uma autodeclaração sem certificação, pois muitos empresários podem utilizar a autodeclaração não certificada de forma inapropriada. Ou seja, um empresário poderia, de má-fé, fazer constar em um produto ou quando da utilização do *marketing* empresarial, uma informação que não reflete a realidade ambiental do produto ou da empresa.

Sob essa perspectiva, Leitão (2011, p. 82) afirma que “é uma forma, portanto, de estabelecer uma responsabilidade compartilhada pela gestão ambiental entre o Poder Público, a indústria e os cidadãos que, nesse caso, figuram na relação desempenhando o papel de consumidores”.

Pode-se extrair desse módulo de discussão, duas características básicas das autodeclarações: a voluntariedade, consubstanciada no fato da adesão ser feita por manifestação de vontade, no caso de certificada por meio de requerimento administrativo próprio; e, a inovação, no que se refere à utilização dos recursos naturais de forma mais eficiente e com novas tecnologias mais limpas.

Para a OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) CNDA (Conselho Nacional de Defesa Ambiental), há uma pequena diferença entre “Selo Verde” e a “Ecoetiqueta”. É o que revelam as citações a seguir:



**SELOS VERDES:** Selo verde é a ecoetiqueta que atesta a qualidade ecológica, socioambiental, do produto ou serviço que tem o apoio da sociedade civil. É fornecida para empresas que comprovam periodicamente, por meio de laudos técnicos, que seus ciclos de vida são amigáveis para o planeta e a vida que nele habita. Não podem prejudicar a vida e nem utilizar os recursos naturais de forma desregrada, estão preocupadas com os recursos renováveis e obedecem às exigências e consensos internacionais que tratam do socioambiental. São os conhecidos selos verde, green label, green seal, entre outros (Disponível em <http://www.cnda.org.br/html/certificacoes.asp>, Acesso em: 20 jul. 2015).



**ECOETIQUETAS INSTITUCIONAIS:** As ecoetiquetas de caráter institucional, que premiam esforços de ajustamento de conduta e participações em campanhas que apoiam movimentos socioambientais, são instrumentos importantes do mercado verde. Por exemplo: Selo de empresa amiga do meio ambiente, amigo do paciente, etc., que seguem os mesmos princípios do selo verde. Entretanto, nesse caso, considerando a vontade do ajustamento de conduta, o apoio a serviços, projetos e programas socioambientais, os esforços para a adequação e a influência benéfica sobre terceiros, os requisitos exigíveis são mais brandos do que os necessários para se receber a outorga do selo verde (Disponível em <http://www.cnda.org.br/html/certificacoes.asp>, Acesso em: 20 jul. 2015).



Nessa esteira, para se obter uma Certificação há a necessidade de elaboração de critérios ambientais para grupos de produtos que serão certificados, de análise dos requerimentos de utilização dos rótulos e de celebração do contrato de concessão. Cabe, então, a cada empresa escolher qual o melhor tipo de Rotulagem Ambiental a ser utilizado de acordo com o produto, o investimento e o lucro almejado/esperado, porém, deve sempre prezar pela extinção, diminuição do impacto ambiental e/ou compensação do dano ambiental causado.

## 1.2. Analisando se a Rotulagem Ambiental segue os parâmetros do Desenvolvimento Sustentável

Como o método adotado nesta pesquisa foi o hipotético-dedutivo e o procedimento para a execução deste método foi o da Amostragem, serão destacados e analisados 02 (dois) Rótulos Ambientais que têm grande importância e reconhecimento nacional e internacional. Assim, justifica-se a escolha desses rótulos, por serem muito conhecidos na União Europeia (o *The Flower*) e no Brasil (o Colibri), e por terem Certificação por órgão governamental, o que dá maior confiança do que uma autodeclaração unilateral.

Quanto às certificações, lembramos que nelas, há de se considerar ainda a Simbologia Técnica de Identificação de Materiais. Esta surgiu com o intuito de facilitar a identificação e a separação dos materiais, ajudando o processo de reciclagem. A princípio, todas as embalagens deveriam ter essa identificação técnica, mesmo que nem todas fossem encaminhadas para a reciclagem, por não haver possibilidade de reciclagem na região em que foram descartadas ou não haver local para descarte.

A Simbologia Técnica não deve ser considerada como Rotulagem Ambiental, quando é utilizada exclusivamente como uma espécie de *marketing* de produtos (isto, levando-se em conta a concorrência) ou ainda como técnica de vendas (com o intuito de se obter maiores lucros). Entretanto, quando traz informações claras, relevantes e fundamentadas para o consumidor, o que pode ser obtido por meio da obtenção de certificação por órgão oficial e, portanto, de confiança, a princípio, nesta pesquisa, serão consideradas como Rotulagem Ambiental.

Pode ainda a Rotulagem Ambiental ser classificada, nos dizeres de Nahuz (1995), da seguinte forma:

nível 1: produtos biodegradáveis; nível 2: produtos biodegradáveis e recicláveis; nível 3: produtos e embalagens biodegradáveis e recicláveis; nível 4: idem, elaborados por processos com pouco ou nenhum impacto ambiental; nível 5: idem, com transformação de tecnologia *hard* em *soft*, com menor impacto, menor custo, menos matéria-prima, maior produtividade, menos resíduos e rejeitos (NAHUZ, 1995, p. 57).

Essas classificações, porém, não são fruto de consenso no meio científico e menos ainda para o consumidor. Nesse passo, de acordo com Preussler *et al.* (2006), em 2002, a *International Organization for Standardization (ISO)* criou uma série de normas de Rotulagem Ambiental, que servem atualmente como base para o uso da Certificação Ambiental, sendo elas:

Rotulagem tipo I – NBR ISO 14024: Programa Selo Verde – Estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental, incluindo a seleção, critérios ambientais e características funcionais dos produtos, e para avaliar e demonstrar sua conformidade.



Também estabelece os procedimentos de certificação para a concessão do rótulo. Rotulagem Tipo II – NBR ISO 14021: Auto-declarações ambientais – Especifica os requisitos para auto-declarações ambientais, incluindo textos, símbolos e gráficos, no que se refere aos produtos. Termos selecionados em declarações ambientais e fornece qualificações para seu uso. Descreve uma metodologia de avaliação e verificação geral para auto-declarações ambientais e métodos específicos de avaliação e verificação para as declarações selecionadas nesta Norma. Rotulagem Tipo III – ISO 14025: Inclui avaliação do ciclo de vida – Ainda está sendo elaborada no âmbito da ISO. Tem alto grau de complexidade devido à inclusão da ferramenta Avaliação do Ciclo de Vida. Existe um longo caminho para que este tipo de rotulagem ganhe o mercado (PREUSSLER *et al.*, 2006, p. 04).













Nessa esteira, conforme exposto, são diversos os tipos de Selos Ambientais e também muitas são as classificações que existem na comunidade científica. Por isso, é possível estabelecer-se quais tipos de Selos serão selecionados chegando-se à proposta de um Selo Internacional de grande importância e um Selo Nacional que tivesse também um peso grande no mercado nacional. E sob essa perspectiva, definiu-se o Selo europeu, o “The Flower” (A Flor), levando-se em conta a importância do mercado de toda União Europeia em que ele é bastante utilizado. No âmbito nacional, definiu-se o Rótulo Ecológico “Colibri” (Beija-flor), o qual foi criado pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão mais respeitado e referenciado no Brasil, no que diz respeito à normatização de regras para produtos e serviços.

Apesar de ser incontável, a partir da visualização de alguns dos Rótulos Ambientais existentes, pode-se ter uma noção geral do projeto START-IPP<sup>122</sup>:

---

122 O START-IPP é um projeto financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Programa LIFE Ambiente. É direcionado para a Política Integrada do Produto e para a sua implementação em países Mediterrânicos com pouca ou nenhuma experiência em Política Integrada do Produto. Disponível em: <[http://www.startipp.gr/toolkit3\\_pt.htm](http://www.startipp.gr/toolkit3_pt.htm)>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

QUADRO 1 – Quadro comparativo de Rótulos Ambientais

	Nome	Símbolo	Descrição
Produtos Ecológicos	Rótulo Ecológico da UE		Produtos com impactos ambientais mais reduzidos ao longo do seu ciclo de vida, relativamente aos outros produtos convencionais
	Rótulo Anjo azul		Para produtos e serviços: protecção ambiental e do consumidor
Produtos electrónicos	Energy Star		Rótulo do governo dos EUA para produtos com excepcional eficiência energética
	TCO 95/99		Especialmente para computadores e monitores. Especificações de aspectos: ambientais, ergonómicos, de usabilidade, emissão de campos eléctricos e magnéticos
Produtos em madeira	Forest Stewardship Council		Certificação de explorações florestais para a comercialização de madeira de uma forma sustentável
	Pan-European Forest Certification		Certificação de florestas com uma gestão ambiental, social e economicamente viável
Carpetes e tapetes	Rótulo		Carpetes e tapetes aprovados no programa de testes de Qualidade Ambiental de Interiores e Materiais com Baixas Emissões do "Carpet and Rug Institute's (CRI) "
Produtos alimentares	BIO Suisse		Certificação de produtos animais e de agricultura biológicos
	Dolphin Safe		Certificação de atum apanhado com práticas protectoras de golfinhos
	Marine Stewardship Council		Para produtos marinhos provenientes de pescas com uma gestão ambientalmente orientada
	Rótulo "Transfair Fair Trade"		Certificação de Comércio Justo garante que agricultores e trabalhadores receberam um preço justo pelos seus produtos e que os produtos têm maior qualidade e foram produzidos com respeito pelo ambiente (por ex. podem ser de agricultura biológica)
Embalagens	Ponto Verde		Rotulagem obrigatória de embalagens (baseada na Directiva 94/62/EC)

Fonte: START- IPP - Disponível em: [http://www.startipp.gr/toolkit3\\_pt.htm](http://www.startipp.gr/toolkit3_pt.htm). Acesso em: 20/05/2015.

### 1.2.1. Rótulo Ecológico ou Selo Verde europeu: A Flor (*The Flower*)

Este Selo é utilizado em 26 (vinte e seis) grupos de produtos, com 839 (oitocentos e trinta e nove) licenças e mais de 3000 (três mil) produtos e serviços, somente ficando atrás do "Selo Anjo Azul" (Alemanha), com 80 (oitenta) grupos de produtos, 950 (novecentos e cinquenta) licenças e mais de 10000 (dez mil) produtos e serviços (FOELKEL, s/d, p. 02).

Criado em 1992, o *The Flower* é um Selo Ecológico oficial da União Europeia, gerenciado pela Comissão Europeia, de adesão facultativa a cada país, por meio dos órgãos competentes que analisam a concessão desse rótulo ambiental de acordo com critérios previamente definidos pela Comissão Europeia devidamente nomeada (FOELKEL, s/d, p. 03).

No Brasil, a primeira certificação desse Selo se deu em 2011, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC, 2014):



A fábrica de papel, no município de Luiz Antônio – SP, da empresa *International Paper*, é a primeira da América Latina a conseguir o rótulo ambiental “The Flower”, considerado um dos mais importantes do mundo. No ano passado, a empresa foi a terceira maior produtora de papel do Brasil e segunda maior exportadora (MDIC, 2014, *on line*).

Nesse Rótulo, analisa-se o ciclo de vida, os impactos ambientais do produto, bem como o seu desempenho técnico. Os critérios para sua concessão são revistos a cada 03 (três) anos para se adequar à evolução tecnológica. Os efeitos econômicos da adoção dessa Certificação, basicamente, seriam: atender à demanda dos varejistas e dos consumidores; melhorar a imagem da empresa; alcançar maior credibilidade no mercado europeu; aumentar as vendas de seus produtos rotulados; e, eventualmente, obter ganho no preço de venda.

Foelkel (s/d, p. 06) informa também que podem se candidatar ao Rótulo europeu *The Flower* “fabricantes, importadores, prestadores de serviços, comerciantes e atacadistas” e, adiante, expõe as regras para apresentação do pedido de concessão do Rótulo. Afirma-se que:

Se um produto for vendido para um único País-Membro, o pedido deve ser apresentado neste País-Membro. Da mesma forma, se um produto for vendido para vários Países-Membros, o pedido pode ser apresentado em qualquer destes países. Se um produto originar de fora da UE, o pedido pode ser apresentado em qualquer um dos países onde o produto será ou foi colocado à venda (FOELKEL, s/d, p. 06).

O CREUE (Comitê do Rótulo Ecológico da União Europeia) é composto pelos Organismos Competentes que são: os Estados-membros da União Europeia, cada um com seus Ministérios do Meio Ambiente, Agências Ambientais e Certificadoras Nacionais, com o papel de implantação da “Flor” em nível nacional e de elaborar os Critérios de Outorga do Ecorótulo às empresas postulantes. O *The Flower* é composto também pelo Fórum Consultivo em que atuam as Indústrias, Confederações, Câmaras do Comércio, ONGs (Organizações Não Governamentais) Ambientais e Associações Comerciais.

Para se conseguir o rótulo há de se percorrer, de forma sucinta, todo um caminho. Inicialmente, o CREUE vota a criação de um novo grupo de produtos. A Comissão determina um organismo competente para liderar essa atividade. Esse organismo competente implanta um grupo de trabalho pontual (Grupo de trabalho *ad hoc*) reunindo indústria, peritos, ONGs e administrações públicas. E, assim, são realizadas as reuniões do Grupo de trabalho *ad hoc*, aproximadamente 03 (três) vezes ao ano, para análise e deliberação acerca dos pedidos de rótulos e o processo pode levar de 02 (dois) a 03 (três) anos.

Isso tudo, sem contar que os consumidores estão cada vez mais preocupados com as substâncias químicas contidas nos produtos que utilizam, além da existência de demanda por produtos seguros, desde que tenham um Rótulo confiável. Ademais, para os países que não fazem parte da União Europeia, o simples fato de adotarem esse Rótulo retrata a grande possibilidade de abertura ao mercado europeu para comercialização de seus produtos.

Em pesquisa feita em 2009, com os Europeus (*Flash Eurobarometer*)<sup>123</sup>, foi possível identificar o nível de conhecimento do Rótulo Flor:

<sup>123</sup> *Flash Eurobarometer* é um instituto de pesquisas europeu e esta pesquisa está disponível em: [http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1269545433.ppt](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1269545433.ppt). Acesso em: 20 de julho de 2015.



- 40% dos cidadãos reconhecem o selo;
- 19% compram produtos rotulados;
- 80% acreditam que os impactos dos produtos são relevantes; e,
- 49% não acreditam nas auto-declarações (2009, *on line*).

Sendo assim, pode-se depreender que o nível de exigência do consumidor é alto, uma vez que a maioria (80%) entende como importante o impacto dos produtos no meio ambiente, logo, afirma-se que buscarão produtos rotulados. Além disso, percebe-se que praticamente metade dos pesquisados somente sente confiança em produtos certificados, não bastando uma simples autodeclaração constante em um produto. Isso tudo permite inferir que os pesquisados buscam informações dos produtos rotulados e, por essa razão, praticamente metade (40%) conhece o Selo *The Flower*.

Por outro lado, sabe-se que, de início, conforme exposto anteriormente, esse rótulo foi visto com um entrave ao crescimento econômico, porém, com o aumento da adesão por parte dos empresários, percebe-se que o viés econômico do processo está sendo observado até porque os benefícios financeiros advindos da utilização desse Rótulo podem ser deduzidos, contrariando os primeiros entendimentos de que a Rotulagem Ambiental causaria atravesamentos financeiros ao exercício de atividades empresariais. Desse modo, portanto, cumpre-se um dos critérios do conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Quanto a um segundo critério, que o meio de produção não ocasione diretamente a exclusão social, percebe-se que as empresas que utilizam os produtos, acabam por participar de práticas sociais que antes não faziam parte de suas agendas, ainda que, às vezes, seja por iniciativa própria ou, então, por constar como exigência para se obter o Rótulo, o que pode levar entre 02 a 03 anos de trâmite procedimental.

No tocante ao critério de acesso à informação, esse Rótulo também preenche esse requisito, uma vez que se trata de Certificação em que se utiliza a figura de uma flor nos produtos e, essa figura já está parcialmente difundida perante a União Europeia.

E, por último, quanto à dimensão da Sustentabilidade, fica claro que todas as ações das empresas devem estar voltadas ao desenvolvimento, mitigando os efeitos causados pela produção, com o intuito de não prejudicar a sobrevivência das gerações vindouras. Assim sendo, conclui-se que o Rótulo Ambiental europeu “The Flower” se encaixa na conceituação, concepção, características e dimensões do Desenvolvimento Sustentável, sendo, portanto, uma plena e efetiva ferramenta para sua implementação.

### **1.2.2. Rótulo Ecológico da ABNT: Colibri (Beija-Flor)**

O Selo Colibri foi criado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Trata-se do primeiro selo ecológico voltado também para produtos eletroeletrônicos:





FIGURA 3 – Rótulo Ecológico da ABNT (Beija-Flor)

Fonte: <http://www.abnt.org.br/rotulo/pt/>

Essa certificação garante que os produtos causem menor impacto ao meio ambiente, levando-se em conta a utilização de substâncias tóxicas, a economia de energia e tendo-se por base a utilização da matéria-prima, cuja compreensão da cadeia o acompanha até o descarte final (REDAÇÃO EcoD, 2015, *on line*). No sítio da ABNT, Antonio Carlos Barros de Oliveira, diretor adjunto explica que:

Estamos novamente dando mais um grande passo na contribuição da preservação do meio ambiente e na luta por um mundo mais sustentável. Com base em estudos nacionais e internacionais identificamos o constante crescimento deste setor e a necessidade de termos um selo ecológico para esses produtos. [...] (ABNT, 2015, *on line*).

A Samsung é a primeira empresa do setor a obter o certificado no Brasil. Entre os produtos da marca que obtiveram o “Selo Colibri” estão *smartphones* e *tablets*. O sítio da ABNT informa os critérios para utilização do Rótulo Ecológico Colibri aprovados e, dentre eles, têm-se os critérios na categoria eletroeletrônicos para os seguintes produtos: *notebooks*, telefones móveis, *tablets*, impressoras, televisores e monitores de vídeo (ABNT, 2015, *on line*).

Passa se obter o Rótulo Ecológico Colibri, é necessário observar os critérios elaborados para cada categoria de produto e formulados pelo Comitê Técnico de Certificação ABNT/CTC-20, com participação de especialistas da comunidade científica, de ONGs ambientalistas, dos órgãos de defesa do consumidor e do setor produtivo (ABNT, 2015, *on line*).

Os critérios gerais são desenvolvidos pelos “membros fixos” e o setor produtivo é convidado a participar, de acordo com o tipo de produto que está sendo discutido. São membros fixos a: CONCREMAT (Engenharia), Fundação Getúlio Vargas (FGV), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Associação Nacional dos Ouvidores – *Ombudsman* (ABO) (ABNT, 2015, *on line*). As etapas de concessão da certificação podem compreender uma ou mais das seguintes atividades (ABNT, 2015):

- a) assinatura da proposta e contrato;
- b) visita técnica;
- c) desenvolvimento dos critérios;
- d) análise da documentação;
- e) pré-auditoria;



- f) auditoria de adequação;
- g) avaliação de laboratório;
- h) auditoria de certificação;
- i) coleta de amostras;
- j) acompanhamento de ensaios;
- k) auditorias extraordinárias;
- l) análise do processo pela Coordenação Técnica;
- m) parecer conclusivo dos processos de certificação;
- n) tomada de decisão; e,
- o) emissão do Certificado (ABNT, 2015, *on line*).

Analisando os critérios do Rótulo e tomando-se por base os critérios basilares do Desenvolvimento Sustentável, não restam dúvidas de que o viés do crescimento econômico está sendo observado, até porque os benefícios econômicos advindos da utilização deste Rótulo podem ser deduzidos, haja vista a crescente (mesmo que lenta) conscientização ambiental do consumidor.

No que se refere a outro critério, pede-se que a forma de produção não ocasione diretamente a exclusão social. Assim, percebe-se que essa Certificação preenche esse requisito, pois tem como referência outras normas da própria ABNT (tais como o ISO 9000, 9001, 14001, 14020 e 14024), as quais são exigidas para a concessão da certificação voluntária, a fim de que o meio de produção não culmine em exclusão social.

Já, no que se refere ao critério acesso à informação, é inegável que esse Rótulo também preenche esse requisito, uma vez que se trata de Rotulagem que utiliza a figura de um Colibri (Beija-flor) nos produtos.

E, quanto à dimensão da Sustentabilidade, resta claro que todas as ações das empresas devem ser voltadas ao verdadeiro conceito de Desenvolvimento Sustentável, evitando e/ou diminuindo os impactos causados pela produção com o desiderato de não ocasionar malefícios à sobrevivência das gerações futuras.

Dessa forma, conclui-se que o Rótulo Ambiental brasileiro Colibri (Beija-flor) se enquadra na conceituação, concepção, características e dimensões do Desenvolvimento Sustentável, sendo, portanto, um legítimo instrumento para sua concretização por meio dos Sistemas de Gestão Ambiental (SGA's), os quais podem ser implantados nas empresas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise ambiental é algo que tem afetado a humanidade. Mesmo que indiretamente, todos estejam sujeitos à dependência, mais cedo ou mais tarde, da existência de água potável, ar puro, produtos saudáveis etc., estamos sujeitos a catástrofes ambientais, enchentes, variações climáticas.

Além desse viés, que parece exclusivamente ambiental, também estamos sujeitos, direta ou indiretamente, a serem reféns dos problemas sociais, tais como a pobreza, a ineficiência da saúde pública, a marginalização, a violência etc. e a problemas econômicos como uma recessão econômica, aumento do preço dos produtos, estagnação do país, diminuição dos empregos etc.



Sob esse contexto, percebeu-se, ao longo desta pesquisa, que não há como analisar as questões ambientais de forma dissociada das questões econômicas e sociais. E, ao que parece, esse foi o mal dos últimos dois séculos.

A forma de produção e consumo adotados até o momento, os quais são seguidos no mundo todo, ocasionou e continua ocasionando perdas que talvez não sejam mais passíveis de reparação. Exemplarmente tem-se a extinção de espécies da fauna e flora, o desaparecimento de seres humanos em razão da pobreza e da exclusão social e ainda milhares de mortes tendo em vista questões de saúde pública, tais como epidemias, falta de vacinas, atendimento público precário.

Conforme exposto, uma saída foi apresentada por meio do Relatório Brundtland, em 1987: o Desenvolvimento Sustentável, em que se propôs, inicialmente, uma reflexão acerca dos modos de produção adotados pela maioria dos países do mundo em busca do Crescimento exclusivamente econômico.

A partir da evolução do conceito de Desenvolvimento Sustentável, foi possível perceber que essa premissa ideológica foi fruto de teses contrárias, inicialmente, tendo em vista que os governos e o empresariado não o viam com “bons olhos”, mas, sim, como um problema que se opunha ao crescimento econômico.

Porém, com o ambientalismo em alta, aos poucos, diversos países passaram a adotar normativas, obrigatórias ou não, e o Desenvolvimento Sustentável passou a ser visto como uma saída para a atual crise ambiental e para o atual modo de sobrevivência do ser humano.

Dentro desse contexto, estudou-se o conceito de Desenvolvimento Sustentável como uma saída eficiente e completa para a satisfação das gerações atuais e vindouras. Além disso, destacou-se o Sistema de Gestão Ambiental como uma forma de se alcançar esse Desenvolvimento Sustentável.

Logo após, introduziu-se o tema Rotulagem Ambiental para que pudesse ser feito um estudo mais acurado acerca do tema, analisando-se as diversas classificações existentes e, por fim, estudando como poderia se concretizar esse Desenvolvimento Sustentável.

Viu-se, dessa forma, que a Rotulagem Ambiental tem caráter voluntário e independente: é aplicada a produtos e processos, conforme critérios previamente definidos; é uma ferramenta de *marketing*, logo, traz um benefício direto ao fabricante e/ou fornecedor; serve como veículo informativo ao consumidor; é diferente da certificação comum, a qual prioriza qualidade mínima e excelência; não se trata de rótulo informativo dos dados técnicos, composição etc. dos produtos; e, ainda, não se confunde com as etiquetas de advertência ou alerta quanto à periculosidade de dependência química, venenos, dentre outros.

Já, ao final, foram analisados os Rótulos Ambientais “The Flower” (europeu) e o Colibri (brasileiro) e se constatou que eles seguem à risca os ditames do Desenvolvimento Sustentável, se utilizados de forma correta.

Foi possível detectar também que os Rótulos com certificação têm maior credibilidade do que as autodeclarações e são mais confiáveis quando certificados por órgão estatal. Para se chegar à tal conclusão, foram analisadas as dimensões do Desenvolvimento Sustentável propostas por Yoshida (2009).

Contudo, conforme se observou, infelizmente é possível que a utilização indiscriminada da Rotulagem Ambiental, provavelmente por falta de regulamentação específica e punição aos que a utilizarem de forma errada, ainda esteja ocorrendo.

Dessa feita, acredita-se que os objetivos geral e específicos propostos nesta pesquisa foram atingidos, pois foi possível analisar se a Rotulagem Ambiental efetivamente busca



concretizar o conceito de Desenvolvimento Sustentável, uma vez que analisou-se o uso de até 02 (dois) Rótulos Ambientais, um europeu e outro brasileiro.

Assim sendo, como o tema Rotulagem Ambiental está constantemente em transformação, espera-se que esta pesquisa sirva, pelo menos, como um norte para que outros pesquisadores e estudiosos possam aprofundar a discussão do tema e auxiliar na conscientização da população, do empresariado e dos governantes, a fim de que possam efetivamente modificar o padrão de consumo dos habitantes do Planeta antes que os recursos ambientais fiquem escassos ou se extingam definitivamente.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 14020: rótulos e declarações ambientais: princípios gerais*. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental*. Disponível em: <[http://www.abnt.org.br/rotulo/pt/images/pdf/PG1107ProcedimentoGeraldaMarc aABNTQualidade%20Ambiental.pdf](http://www.abnt.org.br/rotulo/pt/images/pdf/PG1107ProcedimentoGeraldaMarc%20aABNTQualidade%20Ambiental.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. *Rótulo Ecológico ABNT: Reconhecimento e transparência*. Disponível em: <[http://www.abnt.org.br/rotulo/pt/index.php?option=com\\_wrapper&view=wrapper&Itemid=207](http://www.abnt.org.br/rotulo/pt/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=207)>. Acesso em: 20 jul. 2015.

BERTÉ, R. *Gestão Socioambiental no Brasil*. Curitiba: IBPEC. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. *Empresa brasileira é a primeira da AL a ter um dos rótulos ambientais mais respeitados do mundo*. Assessoria de Comunicação Social do MDIC em 28.11.2011. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=5 &noticia=10840>>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

CNDA – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA AMBIENTAL. Disponível em: <<http://www.cnda.org.br/html/certificacoes.asp>>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

FOELKEL, Celso. *O Rótulo Ecológico ou o Selo Verde Europeu The Flower – A Flor*. Disponível em: <[http://www.celso-foelkel.com.br/artigos/Palestras/Rotulagemambiental/06\\_O%20r%F3tulo%20ambiental%20Flor%20da%20Europa\\_Celso\\_Foelkel.pdf](http://www.celso-foelkel.com.br/artigos/Palestras/Rotulagemambiental/06_O%20r%F3tulo%20ambiental%20Flor%20da%20Europa_Celso_Foelkel.pdf)>. Acesso em: 15 de maio de 2015.

ISO. International Organization for Standardization. *NBR ISO 14.001: Sistemas de Gestão Ambiental – Diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio*. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

KOHLRAUSCH, Aline Knopp. *A rotulagem ambiental no auxílio à formação de consumidores conscientes*. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

LEITÃO, Manuela Prado. *Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. 2011. PNMA: 30 anos de Política Nacional do Meio Ambiente*. Coords. Antônio Herman Benjamin, Eladio Lecey, Silvia Cappeli, Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

MORIN, Edgar e KERN, Anne Brigitte. *Terra Pátria*. Tradutor: Paulo Neves. 6. ed. Porto Alegre/RS: Editora Sulina, 2011.



NAHUZ, Marcio Augusto Rabelo. O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental. RAE – *Revista de Administração de Empresas*. Vol. 35. n. 6. p. 55-66. São Paulo, nov/dez., 1995.

PREUSSLER, M. F.; VAZ, M.; MORAES, J. A. R.; e LOPES, D. A. R. Rotulagem Ambiental: Um Estudo Sobre NR'S. *1st International Workshop – advances in cleaner production*. IV Semana Paulista de P+L. Conferência Paulista de P+L. São Paulo, 2006.

REDAÇÃO EcoD. *ABNT lança selo ecológico inédito para eletroeletrônicos*. Disponível em: <<http://www.ecodesenvolvimento.org/posts/2015/julho/abnt-lanca-selo-ecologico-ineditopara#ixzz3n561C9Z2>>. Acesso em: 20 de julho de 2015.

SAMSUNG ELETRONICS. *ABNT lança selo ecológico inédito para eletroeletrônicos*. Disponível em: <<http://www.tiespecialistas.com.br/review/abnt-lanca-selo-ecologico-inedito-para-eletroeletronicos/>>. Acesso em: 20 de julho de 2015.

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 10. ed. Belo Horizonte: Malheiros Editores, 2013.

WELLS, Christopher. Rotulagem Ambiental. In: DEMAJOROVIC, J. & VILELA JÚNIOR, A. *Modelos e ferramentas de gestão ambiental*. Desafios e perspectivas para as organizações. São Paulo: Editora Senac, 2006.

YOSHIDA, Consuelo Y. Moromizato. Sustentabilidade Urbano-Ambiental: os Conflitos Sociais, as Questões Urbanístico-Ambientais e os Desafios à Qualidade de Vida nas Cidades. In: MARQUES, José Roberto (Org.). *Sustentabilidade e Temas Fundamentais de Direito Ambiental*. Campinas – SP: Millennium Editora, 2009.